



ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito do Município de Emilianópolis-SP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital, passa a vigor com a seguinte redação:

Onde se lê:

16.3 - A empresa a ser contratada deverá possuir local de atendimento no Estado de São Paulo, num raio de até 100km de distância do Município de Emilianópolis – SP, abrigamento em tempo integral – assistência 24h (vinte e quatro horas).

Leia-se:

16.3 - A empresa a ser contratada deverá possuir local de atendimento no Estado de São Paulo, num raio de até 150km de distância do Município de Emilianópolis – SP, abrigamento em tempo integral – assistência 24h (vinte e quatro horas).

Outrossim, informamos aos licitantes, que nos termos do art. 55, § 1º da lei 14.133/21, que a alteração não comprometera formulação das propostas, sendo assim, a licitação continua marcada para a data inicialmente prevista.

Emilianópolis -SP, 07 de junho de 2024.

João Batista Amaral
Prefeito Municipal

